LEI Nº. 1.351, de 16 de julho de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 571.026,20 (quinhentos e setenta e um mil vinte e seis reais e vinte centavos), assim discriminado:
03.07 -04.122.0021.2.058 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FR 000..... R$. 571.026,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da Fonte 000, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R$. 571.026,20

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de julho de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal